



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN nº
0063/2025

Em, 1 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 33.480,00 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração				
04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000042	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				7.000,00
				Total da Ação
				7.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				7.000,00
02.050 Secretaria Municipal de Saúde				
10	301	1001	2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0000295	3390.14	99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL
				700,00
				Total da Ação
				700,00
				Total da Unidade Orçamentária
				700,00
02.060 Fundo Municipal de Saúde				
10	303	1001	2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica
0000396	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO
				10.000,00
				Total da Ação
				10.000,00
10	301	1001	2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
0000411	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				5.000,00
				Total da Ação
				5.000,00
10	302	1001	2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios
0000429	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				10.780,00
				Total da Ação
				10.780,00
				Total da Unidade Orçamentária
				25.780,00
Total de Suplementações				33.480,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 33.480,00 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais), como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
0000032	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00

Total da Ação 7.000,00

Total da Unidade Orçamentária 7.000,00

02.050 Secretaria Municipal de Saúde

10	301	1001	2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000297	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700,00

Total da Ação 700,00

Total da Unidade Orçamentária 700,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	305	1001	1013	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000323	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

Total da Ação 6.000,00

10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
0000361	3390.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00

Total da Ação 10.000,00

10	301	1001	2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000410	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.780,00

0000413	3390.47	99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
---------	---------	----	----------	--	----------

Total da Ação 9.780,00

Total da Unidade Orçamentária 25.780,00

Total de Anulações 33.480,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 33.480,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito